



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 475 • Barra do Piraí, 05 de agosto de 2011 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1916 DE 22 DE JULHO DE 2011

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à cessão real de uso do GALPÃO DA OFICINA DE VEÍCULOS (Projeção#18), adquirido, em leilão da Massa Falida Belprato S.A situado na Av. Vereador Chequer Elias, nº 4000, Bairro Vila Helena, nesta cidade, através da Lei Municipal de nº 1749/2010 à S.A. VALE SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.958.316/0001-44.

Parágrafo Único – A cessão real de uso objeto do caput deverá ser pelo prazo de vinte anos prorrogável por igual período.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre todas as condições para a sua viabilização, da cessão real de uso incluindo início das atividades empresariais, número mínimo de empregados, casos de reversão do bem à Administração Direta, dentre outros aspectos inerentes à cessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 151/2011  
Autores: Vereadores

#### LEI MUNICIPAL Nº 1917 DE 22 DE JULHO DE 2011

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí ao custeio, por 12 (doze) meses, do aluguel do imóvel com área total de 9.900 m2, com 1.319,37m2 de edificação, sendo 145,7m2 de escritório e 1.173,67 m2 de galpão, situado na Rodovia BR 393, s/n Km 43, no Bairro Santo Antônio (antigas instalações da Transbarra Transporte e Comércio Ltda) para a instalação imediata da Empresa RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre o incentivo, assim como as condições para a sua viabilização, incluindo início das atividades empresariais número mínimo de empregados, casos de interrupção do benefício, dentre outros aspectos inerentes ao incentivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 152/2011  
Autores: Vereadores

#### LEI MUNICIPAL Nº 1918 DE 22 DE JULHO DE 2011.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE TARJAS IDENTIFICATIVAS EM VIDROS TRANSPARENTES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais, obrigados a colocarem tarjas identificativas nos vidros transparentes de portarias, divisórias e vitrines.

Parágrafo Único – As tarjas identificativas deverão ter comprimento e largura suficientes, que expliquem existência do vidro.

Art. 2º Aos estabelecimentos de que trará o artigo antecedente será garantida a escolha das características, cores e altura na colocação das tarjas identificativas.

Art. 3º – O prazo estabelecido para o cumprimento da presente lei será de 60(sessenta)

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**  
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Francisco José Barbosa Leite  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

dias após sua publicação.

Art. 4º - O descumprimento desta sujeitará o infrator a sanções decorrentes do poder de polícia, a serem definidas em diploma legal competente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 142/2011  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 1919 DE 27 DE JULHO DE 2011.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO CUSTEIO DA FORMAÇÃO NECESSÁRIA AQUELES SERVIDORES ESTÁVEIS QUE JÁ EXERCEM FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DE FORMAÇÃO, SEM, CONTUDO, PREENCHEREM O REQUISITO DESSA EXIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ao custeio da formação necessária aqueles servidores estáveis que já exercem funções com exigência mínima de formação, sem, contudo, preencherem a requisito dessa exigência.

Art. 2º O crédito adicional para o custeio dessa despesa deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Barrense para sua autorização através de lei específica.

Art. 3º – Eventual enquadramento em plano de cargos carreira e salário a ser implantado, deverá, para esses casos, observar o exercício prático da função efetivamente desempenhada.

Art. 4º - O Município poderá baixar específico decreto regulamentador dispondo sobre o alcance desta norma.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 137/2011  
Autor: Cleber Bezerra da Silva  
Co-autor: Luiz Roberto Coutinho

**LEI MUNICIPAL Nº 1920 DE 28 DE JULHO DE 2011**

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal à instituição do Serviço de Pedagogia Hospitalar e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à instituição do serviço de PEDAGOGIA HOSPITALAR.

Parágrafo Único: Para efeito desta lei considera-se serviço de pedagogia hospitalar aquele prestado por profissionais de pedagogia, com especialização nesta área, prioritariamente às crianças internadas na rede hospitalar do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá alocar, caso não consiga a obtenção gratuita, nos hospitais da rede municipal, espaços físicos para a prestação do serviço de pedagogia hospitalar, bem como provê-lo dos equipamentos necessários para a consecução de sua finalidade.

Art. 3º - Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir na vigente Lei de Meios o crédito adicional pertinente e suficiente para a efetiva e qualificada implantação do serviço, inclusive a contratação dos profissionais necessários.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei, observando, inclusive, o número de profissionais da área de pedagogia hospitalar que serão contratados, seus vencimentos e locais de trabalho.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito

Projeto de lei nº 143/2011  
Autor: Cleber Bezerra da Silva

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**PORTARIA Nº 390/2011.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando os termos da Portaria nº 637/2010 de 29 de dezembro de 2010, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Ofício nº 074/CMDCA/2011, de 15 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 637/2010 de 29 de dezembro de 2010, substituindo o titular – Ricardo Alexandre Coelho da Silva, Representante da Sociedade Civil - PESTALOZZI por Fabiano da Costa Silva ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 637/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 391/2011.**

Ementa: “Designa, interinamente, a Secretária Municipal de Obras Públicas, para responder pelo Departamento de Defesa Civil, no período de 01/08/2011 a 30/08/2011, em face de vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias do titular;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de

Obras Públicas, MANOELA DE MORAES SILVA, para responder, em acumulação, no período de 01/08/2011 a 30/08/2011 pelo Departamento de Defesa Civil, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**DECRETO Nº 074 DE 20 DE JULHO DE 2011**

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1690 DE 06 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na legislação tributária vigente.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690 de 06/08/2010, a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do imóvel situado na Rua Paulo de Frontin, nº 4, Centro, Barra do Piraí, RJ, a contar do exercício de 2010.

Artigo 2º - A presente isenção será aplicada enquanto vigorar o Contrato de Comodato do 3º andar do prédio do Banco do Brasil em favor da Prefeitura de Barra do Piraí.

Artigo 3º - A concessão da isenção do tributo mencionado no artigo antecedente independe da empresa possuir ou não débitos para com a Fazenda Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.13.392.0010.2.276				21.500,00
	3.3.50.43	00		21.500,00
				864
20.03.23.695.0010.2.062				3.500,00
	3.3.90.39	00		3.500,00
				603
20.11.12.365.0006.2.014				6.000,00
	4.4.90.51	00		6.000,00
				900
20.11.12.365.0006.1.015				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
				901
20.11.27.812.0019.2.013				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
				863
20.11.12.361.0006.2.074				39.000,00
	4.4.90.51	00		39.000,00
				874
20.12.17.512.0005.2.035				14.000,00
	4.4.90.51	00		14.000,00
				881
20.12.17.512.0005.2.040				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
				881
20.12.17.512.0005.2.041				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
				896
20.12.17.512.0005.2.034				3.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
				579
20.13.15.451.0011.1.012				9.000,00
	4.4.9.51	00		9.000,00
				871
20.13.15.451.0011.1.009				29.000,00
	4.4.90.51	00		29.000,00
				880
<b>TOTAL</b>				<b>161.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.03.23.695.0010.2.062				3.000,00
	4.4.90.52	00		3.000,00
				606
20.03.11.333.0001.2.026				500,00
	4.4.90.52	00		500,00
				597
20.04.04.092.0016.2.047				500,00
	4.4.9.52	00		500,00
				614
20.05.04.124.0016.2.048				3.000,00
	3.3.90.39	00		3.000,00
				663
20.09.04.123.0013.2.036				143.000,00
	4.4.90.52	00		7.000,00
	3.3.90.39	00		136.000,00
				687
				690
20.12.04.451.0011.2.034				11.000,00
	4.4.90.52	00		11.000,00
				581
<b>TOTAL</b>				<b>161.000,00</b>

**DECRETO Nº 075 DE 20 DE JULHO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANIACL

**DECRETO Nº077/2011**

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8838/2010, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 003, de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo;

**DECRETA:**

Art.1º Conforme norteamto técnico ofertado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, no processo epigrafado, fica aprovado o projeto de Loteamento denominado “LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA”, situado às margens da RJ 137, Estrada Presidente Pedreira,

no Quinto Distrito, Ipiabas, Barra do Piraí - RJ, de propriedade de Imobiliária Vale Verde, sócio proprietário Cleber Paiva Guimarães, residente à Rua Major Ferraz, 315, Centro, Barra do Piraí - RJ.

Art. 2º O prazo para execução das obras de infra-estrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O loteador deverá registrar a aprovação do loteamento no prazo máximo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 19, do Código de Parcelamento do Solo.

Art. 4º O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infra-estrutura previstas como: drenagem de águas pluviais, captação de esgoto sanitário e o sistema de tratamento fossa-filtro, rede de abastecimento e fornecimento de água potável, pavimentação em bloco de concreto intertravado e arborização.

Art. 5º Com a conclusão de todas as obras previstas no artigo anterior, e conseqüentemente aprovadas pela Secretaria, o loteador deverá requerer Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO), para liberação e emissão de certidão de características de cada lote.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2011

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO - O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADA E PINTURA DE GUARDA CORPO NA PONTE OTHON GUEDES NA RUA DR. CLODOVEU, CENTRO; RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA, CAPINA REVISÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO; RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE RALO E ASSENTAMENTO DE MANILHAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA ASSIS RIBEIRO, CENTRO, BARRA DO PIRAI

PRAZO – 22 (VINTE E DOIS) DIAS.  
VALOR - R\$ 20.071,74 (VINTE MIL SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).  
RECURSOS – Nº 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8784/2011, CARTA CONVITE Nº 062/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
ASSINADO - 01/08/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA CADEP/PMBP.**

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
0125/09	F28886833	INDEFERIDO
0279/09	F28888156	INDEFERIDO
0375/09	F28888709	INDEFERIDO
0023/10	F28888895	INDEFERIDO
0145/10	F28889692	INDEFERIDO
0229/10	F28889098	INDEFERIDO
0245/10	F28890564	INDEFERIDO
0291/10	F28887878	INDEFERIDO
0247/10	F28890563	INDEFERIDO
0251/10	F28890565	INDEFERIDO
0402/10	F28891036	INDEFERIDO
0428/10	F28891258	INDEFERIDO
0479/10	F28891866	INDEFERIDO
0525/10	F28892451	INDEFERIDO
0548/10	F28892465	INDEFERIDO
0560/10	F28891718	DEFERIDO
0561/10	F28891682	INDEFERIDO
0565/10	F28892378	INDEFERIDO
0570/10	F28891720	INDEFERIDO
0023/11	F28892662	INDEFERIDO
0043/11	F28893196	INDEFERIDO
0047/11	F28893362	INDEFERIDO
0052/11	F28893327	INDEFERIDO
0056/11	F28891906	INDEFERIDO
0057/11	F28893251	INDEFERIDO
0060/11	F28894514	INDEFERIDO
0069/11	F28894508	INDEFERIDO
0081/11	F28893683	INDEFERIDO
0082/11	F28892910	DEFERIDO
0088/11	F28893603	INDEFERIDO
0100/11	F28893672	INDEFERIDO
0101/11	F28894824	INDEFERIDO
0103/11	F28894540	INDEFERIDO
0109/11	F28894831	DEFERIDO
0125/11	F28893987	DEFERIDO
0128/11	F28893200	INDEFERIDO
0145/11	F28894794	INDEFERIDO
0156/11	F28892173	DEFERIDO
0157/11	F28891186	DEFERIDO
0161/11	F28890600	INDEFERIDO
0165/11	F28893923	INDEFERIDO
0166/11	F28894541	INDEFERIDO
0170/11	F28894419	DEFERIDO
0174/11	F28894258	INDEFERIDO
0175/11	F28893804	INDEFERIDO
0179/11	F28894203	INDEFERIDO
0180/11	F28889900	DEFERIDO
0181/11	F28889162	INDEFERIDO
0182/11	F28892871	DEFERIDO
0183/11	F28894120	INDEFERIDO
0184/11	F28895352	INDEFERIDO
0185/11	F28893430	INDEFERIDO

0186/11	F28893431	DEFERIDO
0191/11	F28895026	INDEFERIDO
0192/11	F28894959	INDEFERIDO
0193/11	F28895131	INDEFERIDO
0194/11	F28891734	INDEFERIDO
0195/11	F28892190	DEFERIDO
0196/11	F28895123	INDEFERIDO
0197/11	F28894319	DEFERIDO
0204/11	F28894216	INDEFERIDO
0208/11	F28895467	INDEFERIDO
0209/11	F28892495	DEFERIDO
0210/11	F28897034	INDEFERIDO
0212/11	F28891897	INDEFERIDO
0216/11	F28894207	INDEFERIDO
0217/11	F28893815	INDEFERIDO
0218/11	F28895394	INDEFERIDO
0227/11	F28895266	INDEFERIDO
0228/11	F28893795	INDEFERIDO
0235/11	F28890121	INDEFERIDO
0236/11	F28892499	INDEFERIDO
2592/11	F28894592	INDEFERIDO
E-12/212200/2011	F28892583	INDEFERIDO
PMV5587/2011	F28895365	INDEFERIDO

BARRA DO PIRAÍ, 29 DE JULHO DE 2011.

MARIA APARECIDA CASTILHO  
SECRETÁRIA/JARI

#### NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 11.200/2011. Objeto: Apresentação artística "OS MILIONÁRIOS" com estrutura completa, na festa de Dorândia no dia 04 de agosto de 2011, neste Município. Empresa: AURÉLIO PINTO MARIZ ME - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Funcional Programática: 2003.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 01 de agosto de 2011.

#### ATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2010

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 13 § 2º da Lei Municipal nº 961 de 30 de agosto de 2005 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2010.

CONSIDERANDO a impossibilidade de comercialização da empresa JMS COMÉRCIO E

SERVIÇO LTDA, conforme informações descritas em fls. 02, 09, 10 e 11 do processo nº 12.934/10,

RESOLVE CANCELAR o item 10 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2011 (processo nº 165/10) que possui como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotando como razões para decidir, a manifestação de fl. 02, 09, 10 e 11 do processo 12.934/10.

Dê-se publicidade na forma da Lei.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3550/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/08/2011 às 15:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM MONTAGEM, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados a implantação do CAPS e do AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento, Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/08/2011 às 11:30 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro –

Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

#### FAZENDA

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	41.679,46	29/7/2011
FPM	531.637,89	29/7/2011
FUNDEB	16.149,17	28/7/2011
FPM	200.775,00	28/7/2011
FPM	14.155,26	27/7/2011
FUNDEB	974,36	27/7/2011
FUNDEB	154.066,81	26/07/2011
ROYALTIES PETRÓLEO	718.363,17	21/7/2011
FPM	199.273,18	20/7/2011
FNDE - SAL. EDUC.	198.915,94	20/7/2011
FUNDEB	17.585,04	20/7/2011
TOTAL	2.093.575,28	

Barra do Piraí, 29 de julho de 2011.

João Augusto Guelpe Coelho da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ASSOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001, de 29 de julho de 2011.

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para a Mulher

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de analisar as diretrizes aprovadas na II Conferência Municipal de Políticas para a Mulher e aprovar uma plataforma de políticas públicas para as Mulheres com base para a elaboração do Plano Municipal para o triênio de 2011-2014, assim como suas formas de execução, tendo em perspectiva a criação e fortalecimento dos

serviços de atendimento à Mulher.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2011, tendo como tema central: "A Construção do III Plano Municipal de Políticas para as Mulheres".

Artigo 2º - Este Edital entrará em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicado no Órgão de Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2011.

Maria Sônia de Melo Souza  
Presidente do COMDIM

José Luiz Anchite  
Prefeito Municipal

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Rua dos Pracinhos, 65 – Centro – Cep.: 27135-130  
– Barra do Piraí – RJ – Telefax: (24) 2442-6038

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI**

**Edital nº 001/11**

O Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA - no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e da Lei nº 681/2002, de 10/07/02 através de sua Comissão do Processo de Escolha, nomeados pela Resolução 012, de 12/07/2011, publicada em 22/07/2011, Boletim Municipal nº 472, comunica a população deste Município, as normas relativas ao Processo de Escolha dos Conselheiros para o Conselho Tutelar para o período de 1º de janeiro 2012 à 31 de Dezembro de 2014.

A Eleição para o triênio 2012/2014 para o Conselho Tutelar constará de 03 etapas:

- a) 1ª etapa: Inscrição dos candidatos;
- b) 2ª etapa: Aferição da prova de conhecimentos;
- c) 3ª etapa: Pleito eleitoral

**Capítulo VIII - Do Processo de Escolha e dos Requisitos**

**Do Credenciamento dos Candidatos**

1. As inscrições dos candidatos serão

realizadas no período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de agosto de 2011, na Casa dos Conselhos, através do CMDCA, situada à Rua dos Pracinhos nº 65, Centro, Barra do Piraí, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

2. São requisitos para a inscrição do Processo Eleitoral dos Conselheiros para o Conselho Tutelar:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV – Possuir o Ensino Médio completo;
- V – Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
- VI – Experiência em trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes, de no mínimo 02 (dois) anos, em entidades públicas ou privadas, reconhecidas legalmente, inclusive em escolas públicas ou particulares;
- VII – É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade Pública ou Privada conforme determina o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - cap. VI, Art.37; cap. VIII, Art. 42, inciso II e Lei Municipal 681 de 10/07/02, cap.VII, art. 11.

3. No ato da inscrição, cada candidato deverá apresentar, original e xerox dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade;
- II – Título de eleitor;
- III – Prova de residência no Município há pelo menos 02 (dois) anos, através de declaração de 02 (duas) testemunhas com firma reconhecida ou comprovante de residência anterior ao ano de 2010 e de 2011 em nomes do candidato;
- IV – Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- V – Prova de desincompatibilização, se for Conselheiro Tutelar ou Conselheiro do CMDCA, conforme determina o art. 6º, § 1º e Art. 16 da Lei Municipal nº 681, de 10 de julho de 2002, no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao pleito;
- VI – Certidão Negativa de distribuição dos feitos criminais expedidas pela comarca onde residir o candidato, nos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A Certidão Negativa só será pedida após o resultado da aferição da prova de conhecimentos, com a aprovação do candidato.

4. De acordo com o Art. 6º da Lei Municipal 681/2002, o Conselho Tutelar do Município será composto por 05 (cinco) membros com mandato eletivo de três anos, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único: Tal medida visa tornar a disputa dos conselheiros mencionados anteriormente em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição sem documentação citada no item anterior, exceto,

a Certidão Negativa.

6. É facultativo aos candidatos registrarem juntamente com seus nomes os apelidos pelos quais são mais conhecidos. Não serão aceitos termos pejorativos. Caso haja candidatos com apelidos idênticos, será necessário acrescentar o nome do candidato.

7. Os candidatos receberão o comprovante no ato da inscrição.

8. Terminado o prazo para as inscrições provisórias dos candidatos, terá prazo de cinco dias para impugnação junto ao CMDCA (Lei Municipal 681/02, Art. 18, §1º, §2º e §3º).

**Do Registro de Candidatos**

9. A Comissão do Processo de Escolha publicará Edital constando a relação dos nomes dos candidatos, estando aptos a participar da prova de aferição de conhecimentos do ECA e a Nova Lei de Adoção.

**Da Aferição de Conhecimentos Específicos**

10. A prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Nova Lei de Adoção, ocorrerá em 18 (dezoito) de setembro de 2011, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

11. A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, 01 (uma) questão discursiva e 01 (uma) dissertativa, totalizando 22 (vinte e duas) questões.

12. Considerar-se-á aprovado na prova de aferição o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões de múltipla escolha e 50% (cinquenta por cento) na parte descritiva.

13. Caso o candidato não compareça à prova de aferição, será excluído do processo de escolha.

14. Comissão do Processo de Escolha deverá providenciar publicação da relação dos aprovados na prova de conhecimentos específicos do ECA e Nova Lei de Adoção<sup>1</sup>.

15. O candidato não aprovado poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, na Casa dos Conselhos<sup>2</sup>.

16. Após a publicação dos candidatos aprovados e aptos a participarem do processo de escolha, os mesmos deverão apresentar-se no CMDCA (Casa dos Conselhos), no prazo de três dias úteis<sup>3</sup> para o registro definitivo de sua candidatura, de 2ª à 6ª feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

**Da Propaganda**

17. Os Editais mencionados nos itens 09 (nove) e

14 (quatorze), bem como a publicação dos aprovados na prova de conhecimentos específicos do ECA e Nova Lei de Adoção serão publicados no Boletim Municipal e Jornal Regional de maior circulação no Município.

#### Do Pleito Eleitoral

18. O pleito será realizado no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2011, em postos de votação em locais de fácil acesso para os eleitores, com duração mínima de 08 (oito) horas e ampla divulgação em jornais locais e regionais de maior circulação no Município.

19. O processo de eleição será por voto direto, facultativo e secreto dos eleitores residentes no Município. Os mesmos deverão comparecer ao local de votação munidos do Título de Eleitor e documento com foto.

20. A cédula utilizada para a eleição, conterá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o apelido registrado ou o número de 01 (um) candidato.

21. A apuração será feita logo após encerrado o processo de votação, em local de fácil acesso e instalações apropriadas.

22. Concluída a apuração, o CMDCA proclamará o resultado das eleições publicando o Edital correspondente, jornais locais ou regionais de maior circulação no Município.

23. Serão eleitos conselheiros Tutelares os 05 (cinco) candidatos mais votados e serão considerados suplentes os 05 (cinco) imediatamente posteriores.

24. De acordo com o Art. 7º da Lei Municipal 681/02, §1º e § 3º: - Os Conselheiros Tutelares farão atendimento ao público das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, durante o expediente da Secretaria.

– Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão domiciliar, pelo menos, um Conselheiro, com endereço fixo e telefone informado.

– A carga horária de cada conselheiro será de trinta horas semanais, devendo ser cumpridas 06(seis) horas diárias.

25. Os conselheiros Tutelares receberão remuneração, a título de gratificação, tomando por base o nível de vencimentos dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão símbolo DAS 2.

26. Em caso de empate entre candidatos, será escolhida aquele com maior nota na prova objetiva, persistindo o empate será considerado o de maior tempo de atuação na área da criança e do

adolescente, e por último, o candidato mais idoso.

#### Da Nomeação e Posse

27. Após a proclamação do resultado da votação, o Chefe do Executivo local empossará em prazo não superior a trinta dias, os Conselheiros Eleitos com vigência a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2012 à 31(trinta e um) de dezembro de 2014.

#### Das Disposições Finais

28 - Poderá ser cassado pelo CMDCA, o registro do candidato que:

I – Prestar informações incorretas no ato de sua inscrição;

II – Utilizar meios inidôneos para a sua companhia eleitoral;

III – Fornecer transporte a delegados e eleitores no dia do pleito;

IV – Descumprir as normas deste Regulamento;

V – Todo processo será fiscalizado pelo Ministério Público.

29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

30. Cronograma das Etapas do Processo Eleitoral dos Conselheiros para o Conselho Tutelar:

DIA (S)	MÊS/2011	ETAPAS
15 - 31	Agosto	Inscrições
01 - 17	Setembro	Análise, Recursos, Impugnações
18	Setembro	Prova de Aferição de Conhecimentos sobre o ECA e a Nova Lei de Adoção
21 - 30	Setembro	Registro definitivo para a Candidatura
01 - 31	Outubro	Campanha Eleitoral
01 - 25	Novembro	Campanha Eleitoral
27	Novembro	Eleição
27 - 28	Novembro	Resultado da Eleição
01 - 15	Dezembro	Publicação do Resultado da Eleição

A data da posse será publicada juntamente com o resultado da eleição.

Comissão de Escolha dos Conselheiros para o Conselho Tutelar

Barra do Piraí, julho de 2011.

## EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2011

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2011

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

EMPRESA - BAR E MERCEARIA MUQUECALTD ME, INSCRITANO CNPJ Nº 29.450.624/0001-92. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

3002.08.241.0014.2.012.3.3.90.30;  
3002.08.243.0014.2.016.3.3.90.30;  
3002.08.243.0014.2.017.3.3.90.30;  
3002.08.243.0014.2.045.3.3.90.30;  
3002.08.243.0014.2.080.3.3.90.30;  
3002.08.244.0014.2.038.3.3.90.30;  
3002.08.244.0014.2.040.3.3.90.30;  
3002.08.244.0014.2.042.3.3.90.30;  
3002.08.244.0014.2.046.3.3.90.30;  
3003.08.243.0014.2.015.3.3.90.30.

#### ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	404	gl	Água Mineral galão - 20l	PASSATRÊS	RS 10,38	R\$ 4.193,52
2	754	pet	Ácucar refinado 01 kg	NEVE	RS 2,31	R\$ 1.741,74
3	65	Pet	Achocolatado em pó - 400 g	XOC MIX	RS 2,37	R\$ 154,05
4	18	Fr	Adoçante líquido transparente - 100 ml	ASSUGRIN	RS 2,79	R\$ 50,22
5	270	Pet	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite - 500 grs	PANCO	RS 5,31	R\$ 1.433,70
6	1530	Pet	Biscoito salgado redondo, tipo salpet, com 02 - 200 g	AYMORE	RS 1,71	R\$ 2.616,30
7	100	Pet	Bolo industrializado 350 gr sabor chocolate	PANCO	RS 4,35	R\$ 435,00
8	110	UNID	Bolo industrializado 350 gr sabor laranja	PANCO	RS 4,35	R\$ 478,50
9	483	Pet	Copo descartável 200 ml - pet c/ 100 und	BRASILEIRINHO	RS 2,48	R\$ 1.197,84
10	64	Pet	Copo descartável 50 ml - pet c/ 100 und	COPOSUL	RS 1,12	R\$ 71,68
11	34	Cx	Filtro de papel nº 102 c/ 40 und	ITAMARATY	RS 1,87	R\$ 63,58
12	23	Cx	Filtro de papel nº 103 c/ 40 und	ITAMARATY	RS 2,57	R\$ 59,11

13	17	Pct	Fosforo - pct c/ 10 cx	QUELUZ	R\$ 1,48	RS 25,16
14	1327	pct	Guardanapo - pct c/ 50 - 24x22 ou 24x24	SANTEPEL	R\$ 0,77	RS 1.021,79
15	1075	pct	Leite integral 011	BOM GOSTO	R\$ 2,34	RS 2.515,50
16	245	Pct	Margarina - 500g	DELÍCIA	R\$ 3,42	RS 837,90
17	1068	Fr	Pão de forma comum - 500g	TRIGO VITA	R\$ 2,65	RS 2.830,20
18	38	Fr	Papel toalha folha dupla picotado c/ 02 rolos	SOCIAL CLEAN	R\$ 1,87	RS 71,06
19	645	pct	Pó de café torrado e moído com selo Abic - 500 grs	VEREDA	R\$ 6,07	RS 3.915,15
20	133	Fr	Suco de garrafa concentrado 500 ml - sabor caju	IMBIARA	R\$ 2,23	RS 296,59
21	105	Fr	Suco de garrafa concentrado 500 ml - sabor maracujá	IMBIARA	R\$ 4,46	RS 468,30
22	97	Fr	Suco de garrafa concentrado 500 ml - sabor uva	IMBIARA	R\$ 3,61	RS 350,17
23	44	und	Vale gás (botija 13Kg)	NACIONAL GÁS	R\$ 39,99	RS 1.759,56
TOTAL DA EMPRESA						RS 26.586,62

BARRA DO PIRAÍ, 02 DE AGOSTO DE 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**RESOLUÇÃO Nº 015 de 29 de julho de 2011**

**Alteração na Resolução 003 de 11 de Janeiro de 2011, que aprova a composição da Comissão Financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA**

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária no dia 14 de junho de 2011 no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Alteração da Resolução nº 003/11 de Janeiro de 2011, que aprova a composição da Comissão Financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA para o biênio 2011/2012.

Artigo segundo – Substituição do Conselheiro Eloi D' Amato Ayres, pela Conselheira Rosa Maria Alves

Artigo terceiro - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2011.

Rosimar de Lourdes Benício  
Presidente do CMDCA/BP

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 575/2011**

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) IMACULADA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 947, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 9558/2011 a partir de 01/08/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
29 de julho de 2011

**PORTARIA Nº 576/2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

Interromper, a pedido a Portaria nº 610/2010 concedida através do processo administrativo nº 10685/2010 de Licença sem vencimentos, concedida ao servidor do Quadro Permanente, MÁRCIA COSTA VIANA DOS SANTOS, matrícula 1321, a partir de 01/08/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
29 de julho de 2011

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
10968/2011	MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	577/2011
11569/2011	CARLOS HENRIQUE BORTONI BUENO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	578/2011
11571/2011	PAULO MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	579/2011
11572/2011	RACHEL ALBUQUERQUE MOREIRA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	580/2011
11573/2011	EDWARD DOS SANTOS CARREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	581/2011
11575/2011	ROSANA CLÁUDIO	PRORROGAÇÃO	11 DIAS	582/2011
11576/2011	WANIA HELENA DE SOUSA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	583/2011
11578/2011	LILLIANE CRISTINA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	584/2011
11579/2011	GLÁUCIA DE LIMA SANTOS FRANCISCO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	585/2011
11580/2011	REGINA CÉLIA VENANCIO OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	586/2011
11582/2011	ZÉLIA MARQUES NEVES	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	587/2011

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
10526/2011	ANTONIO DA COSTA CUNHA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	572/2011
11285/2011	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	573/2011
11324/2011	DORRIRATAN ALVES CARVALHÃES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	574/2011



## S A Ú D E

## NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/11

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1.457/2011. Objeto: . A importância é destinada a compra de medicamento (suplemento alimentar) para atender paciente do município - no valor total de R\$ 18.865,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.0000 (03), Ass. Diosnes Monteiro Macedo. Diretor Administrativo (interino). Barra do Piraí (RJ), em 08/07/2011.

DATA: 08/07/2011

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA

CNPJ: 73.665.598/0001-01

Responsável: José Adélio Vieira Teixeira

Data do Processo: 31/05/2011

Publicação:

## NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/11

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1983/2011. Objeto: . A importância é destinada a realização de bufet durante a IX Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 22 e 23/07/2011 - no valor total de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 2.017.3.3.90.39.22.00.00.0020 (03), Ass. Diosnes Monteiro Macedo. Diretor Administrativo (interino). Barra do Piraí (RJ), em 22/07/2011.

DATA: 22/07/2011

Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: FLORICULTURA E PRESENTES

ROSA DA BARRA LTDA ME

CNPJ: 07.652.093/0001-88

Responsável: José Adélio Vieira Teixeira

Data do Processo: 15/07/2011

Publicação:

## PUBLICAÇÃO Nº035/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
Ação/Serviço/Estratégia:PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>81722</u> 5	07/07/2011	001	000736	0000270628	155.749,50	,00	155.749,50	-	25000114056201132	MUNICIPAL

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Componente:FARMÁCIA POPULAR  
Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>81994</u> 0	28/07/2011	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000114150201191	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>81845</u> 6	18/07/2011	001	000736	0000270628	34.500,00	,00	34.500,00	-	25000115925201146	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>81879</u> 1	20/07/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000115936201126	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>81837</u> 6	15/07/2011	001	000736	0000270628	11.200,00	,00	11.200,00	-	25000115928201180	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>81855</u> 2	19/07/2011	001	000736	0000270628	46.900,00	,00	46.900,00	-	25000115921201168	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC  
Ação/Serviço/Estratégia:FAEC - SIA - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
04/2011	<u>81903</u> 8	21/07/2011	001	000736	0000270644	405.615,21	,00	405.615,21	-	25000115499201141	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC  
Ação/Serviço/Estratégia:CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2011	<u>820015</u>	28/07/2011	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000107344201131	MUNICIPAL

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de agosto de 2011.**

José Adélio Vieira Teixeira  
Secretario Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Barra do Pirai apresenta

**11**  VIII festival de  
inverno  
de Ipiabas

**11**

22h - QUINTA FEIRA

**12**

23h - SEXTA FEIRA

**18**

22h - QUINTA FEIRA

**19**

23h - SEXTA FEIRA

**21**

15h - DOMINGO

# AGOSTO

**21** Espaço Único Vale do Café  
Ipiabas | Barra do Pirai | RJ  
ENTRADA FRANCA

Realização



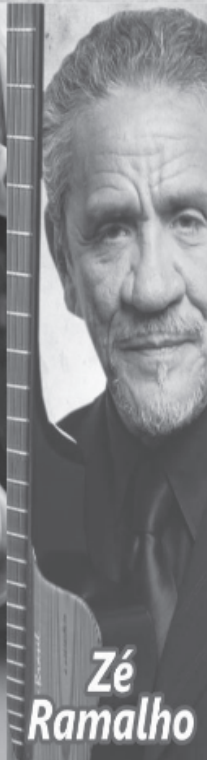
Ana  
Carolina



Emmerson  
Nogueira



Biquini  
Cavadao



Zé  
Ramalho



Patati  
Patatá



Acesse: [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br) e veja a programação completa